



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

LEI Nº 350/2025
De 20 de Junho de 2025

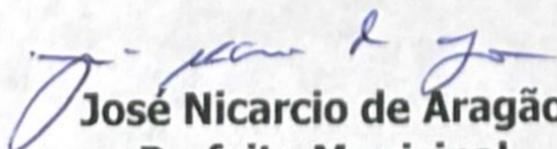
Reconhece de utilidade pública
A Associação Comunitária do
Assentamento Tamanduá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO TAMANDUÁ**, instituição sem fins lucrativos inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas Sob nº 08.386.412/0001-13, desde 25 de outubro de 2006, com sede no Povoado Araras, Zona Rural, de Graccho Cardoso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE em 20 de junho de 2025


José Nicarcio de Aragão
Prefeito Municipal